



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 262/2019
Data: 21/03/2019 - Horário: 15:01
Legislativo - IND 48/2019

INDICAÇÃO Nº 48/2019

Adequação nos tamanhos das pias e vasos sanitários junto a EMEI da Vila São José.

ENCAMINHE-SE
Em _____
Presidente

Indicamos ao Poder Executivo Municipal a necessidade urgente de se proceder a colocação da pias e de sanitários na altura adequada das crianças (pelo dois vasos sanitários).

Encontra-se vigente a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Art. 3º assim dispõe: A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

No artigo 4º do ECA determina que " É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) ...
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; "

Invocando os termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Indicamos ao Poder Executivo Municipal a necessidade urgente



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

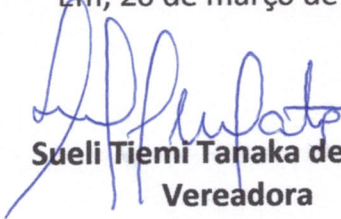
Site: www.miracatu.sp.leg.br

para que se proceda a obras na EMEI da Vila São José visando a colocação de peças de sanitários nas medidas proporcionais à idade, ou seja pré I e pré II, com idades que variam de 4 a 6 anos. (pia na altura condizente a idade dos alunos e pelo menos dois vasos sanitários para crianças).

Tal medida se faz necessária para que os alunos possam utilizá-los de forma correta e possam fazer adequadamente a higiene pessoal.

Sala Vereador Rubens Florêncio.

Em, 20 de março de 2019

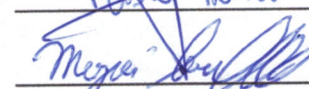

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Vereadora

Em apoio:

 _____ **Vinícius Brandão de Queiroz**

 _____ **José Fanes dos Santos**

 _____ **Pablo Lopes da Silva Pereira**

 _____ **Moysés Sikorski Filho**

